

Retificação de 12 de janeiro de 2018.

RETIFICAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V, da Constituição Estadual.

No Decreto do dia 09 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 6 no dia 10 de janeiro de 2018 que autorizou, a viagem de **ALEXANDRE JUNQUEIRA IGNÁCIO**, 3º Sargento PM, lotada(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 25 de março de 2018 a 04 de maio de 2018, afim de frequentar o Estágio de Caçador de Operações Especiais (ECOE), na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, onde é de grande importância para a Polícia Militar do Estado de Rondônia, pois capacita e qualifica o profissional de segurança pública, para utilização em atividades e missões que exijam alto grau de desempenho técnico, físico, dentre outros procedimentos operacionais na área, com ônus somente de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: com ônus somente de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

LEIA-SE :..., com ônus somente de passagens para o Governo do Estado de Rondônia e Indenização Bolsa de Estudos,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2018, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 11 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0626934 de **BIANCA LOPES DE ANDRADE RODRIGUES**, Vice-Presidente, lotada(a) na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de janeiro de 2018 a 28 de janeiro de 2018, a fim de participar da Convocação para a 682ª Sessão Plenária Ampliada do COFECON, como Conselheira Federal, visando discutir assuntos de interesse do Sistema COFECON/CORECON e cumprimento de agenda de trabalho exclusiva do Conselho Federal de Economia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto N. , De 11 de agosto de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem conforme autorização, 0049094 de **MARIA DO SOCORRO FERREIRA NUNES**, Escola Tiradentes Jaci Paraná, lotada (a) na SEDUC, à cidade de VALLEDUPAR/COLÔMBIA, no período de 27 de agosto de 2017 a 02 de setembro de 2017, a fim de participar do encontro latino-americano semilleros jovens investigadores onde a equipe irão apresentar o projeto fabricação de barrinhas nutritivas, com ônus para a Fonte de Recurso n. 0118 - FUNDEB RECURSO DO TESOURO- 2214.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

PGE

EDITAL Nº 007/2018

6ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. Juraci Jorge da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 2º, I, II, III e V da Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011, publicada no DOE. nº 1758 de 21 de junho de 2011, bem como a Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, publicada no DOE nº 2674, da mesma data e, visando dar cumprimento ao Decreto n. 21449 de 07 de dezembro de 2016, convoca o candidato relacionada no Anexo IV deste edital, para se submeter a Perícia Médica e Posse, devendo o mesmo atender o disposto neste Edital e seus anexos .

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do Anexo II;

1.2. As Informações e agendamentos para a entrega dos exames e perícia médica serão prestados pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, localizada no seguinte endereço:

Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104 - (69) 3216-9429

1.3. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica;

1.4. O candidato inscrito na condição de Deficiente deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munido de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja definida sua qualificação como deficiente e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

1.5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto, será expedido Certificado de Capacidade Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado Apto pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo III, e apresentá-los com antecedência de 3 (tres) dias úteis antes da posse, ao RH/GAF/PGE, sito a Avenida Farquar, nº 2986, bairro Pedrinhas, Edifício Rio Machado, Porto Velho – RO – CEP 76801-970 - Telefone: (69) 3216-5036, para fins de conferência;

2.2. Os prazos para os procedimentos acima citados, e outros, estão representados no Anexo I deste

Edital;

2.3. A posse será no dia 16 de Janeiro de 2018, às 09:00h, na Sala de Reunião do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, situado na Avenida Farquar, nº 2986, 7º andar do Edifício Rio Pacaas Novos, bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho (RO).

3. ANEXOS

- Anexo I - Prazos para perícia médica, pedido de prorrogação de posse e posse;

- Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;

- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público.

- Anexo IV - Candidatos convocados

Porto Velho – RO, 10 de Janeiro de 2018.

LERÍ ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado Adjunto

ANEXO I

PRAZOS PARA PERÍCIA MÉDICA, PRORROGAÇÃO E POSSE

EVENTOS	DATAS
Apresentação de Exames para Perícia Médica	Até o dia 12/01/2018
Apresentação documentos exigidos para posse no da PGE	Até o dia 15/01/2018
Posse	Para o dia 16/01/2018

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessárias ao Exame Admissional são os seguintes:

ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica
8	Avaliação Neurológica
9	Avaliação Endocrinológica
10	Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
11	Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas)
12	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II
13	Escarro: BAAR
14	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
15	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 11, 12, 13 e 14 desta relação.

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

- Para que a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que os candidatos sejam examinados pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos Médicos Especialistas;
- As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos;
- Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultras-sonografias, a critério do Perito Médico;
- Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;
- Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;
- A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo;
- Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo Telefone (69) 3216-9429 ou junto a Sede do NUPEM/SEAD, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104, na cidade de Porto Velho (RO).

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Presidência

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
3 (três) cópias	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório
3 (três) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. Site: www.receita.fazenda.gov.br	

3 (três) cópias Original e 1 (uma) cópia Diploma de conclusão de curso de nível médio ou superior, dependendo do cargo almejado, devidamente reconhecido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Autenticadas em cartório

3 (três) cópias Carteira de classe e inscrição regular no respectivo conselho Autenticadas em cartório

3 (três) originais Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.

Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções. Com firma reconhecida

3 (três) originais Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes). Com firma reconhecida

3 (três) originais Declaração do candidato de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; Com firma reconhecida

DOCUMENTOS PARA CADASTRO PGE/SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
2 (duas) cópias	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
2 (duas) cópias	Titulo de Eleitor	-
2 (duas) cópias	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
2 (duas) cópias	Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou Declaração de Bens do candidato	Declaração de Bens com firma reconhecida
2 (duas) cópias	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida	-
2 (duas) cópias	Certificado de Reservista	-
2 (duas) cópias	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do contrato de locação)	-
2 (duas) cópias	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física)	-
2 (duas) cópias	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
2 (duas) originais	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
2 (duas) originais	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	
2 (duas) cópias	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	Cópias das páginas da fotografia e da Identificação
3 (três)	Fotografia 3x4, recente	Com roupa escura em fundo claro
2 (duas) originais	Atestados de antecedentes criminais e certidão dos Cartórios	

de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade. Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu.

2 (duas) originais Certidão dos Cartórios de Distribuição Cível das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade. Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da Comarca onde residiu.

1 (uma) original e 1 (uma) cópia Certidão de Exercício, com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese do candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (Sujeito a comprovação junto aos Órgãos competentes -

1 (uma) original e 1 (uma) cópia Certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de classe em relação ao exercício profissional -

2 (duas) originais Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial. Com firma reconhecida

ANEXO IV

CANDIDATO CONVOCADO

CARGO: ANALISTA DA PROCURADORIA –CONTADOR

CANDIDATO CLAS.

Chailton Alves de Oliveira 13º

SETUR

Portaria nº 4/2018/SETUR-NRH

O SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n. 017/GAB/SETUR. Porto Velho – RO, 04 de julho de 2017, pág 02.

Art. 2º – REMARCAR, por interesse da administração pública o gozo de férias do servidor JÚLIO OLIVAR BENEDITO, Superintendente, matrícula n. 300128643, lotado na Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017 referente ao exercício de 2017, ficando a fruição para 01.03.2018 a 30.03.2018, o mesmo já recebeu um terço de férias.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

Portaria nº 3/2018/SETUR-NRH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 827, Art. 72, de 15 de julho de 2015.

RESOLVE: Art. 1º - REVOGAR a Portaria n. Portaria nº 022/GAB/SETUR. Porto Velho – RO, 06 de julho de 2017.

Art. 2º – REMARCAR, por interesse da administração pública o gozo de férias do servidor FRANKSINEY CHARLE SERAFIM DO NASCIMENTO, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300073439, lotado na Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, mês 20.07.2017 a 30.07.2017 exercício 2014, ficando a fruição para 19.11.2018 a 23.11.2018 cinco dias, 26.11.2018 a 30.11.2018 cinco dias total de (dez dias) o mesmo já recebeu um terço das férias.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.
JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

Portaria nº 2/2018/SETUR-NRH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 827, Art. 72, de 15 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria portaria 13/2017/SETUR-NRH, publicado no DOE N. 244 de 29.12.2017 pag. 09, que estabelece recesso administrativo aos servidores desta SETUR, dividido em duas turmas: 1ª semana no período de 20/12/2017 a 27/12/2017 e 2ª semana no período de 28/12/2017 a 05/01/2018.

Art. 1º R E S O L V E : Conceder o Recesso Administrativo, no período de 08.01.2018 a 15.01.2018, ao servidor IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA matrícula n. 300034004. No período de 16.01.2018 a 23.01.2018 a servidora DARCLEY DE LIMA ANDRADE matrícula 300145010. No período de 20 a 23.03.2018 e 26 a 29.03.2018 ao servidor FRANKSINEY CHARLE SERAFIM DO NASCIMENTO matrícula 300073439. No período de 05 a 12.02.2018 ao servidor GELSON BERNARDO DAS NEVES matrícula 300136875, lotado na Superintendência Estadual de Turismo-Setur.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Cumpra-se.

JULIO OLIVAR BENEDITO
Superintendente Estadual de Turismo-Setur.

Portaria nº 5/2018/SETUR-NRH

DE ORDEM DO SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO O SENHOR JULIO OLIVAR BENEDITO, O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 827, Art. 72, de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

RESOLVE: Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 027/GAB/SETUR. Porto Velho – RO, 25 de agosto de 2017 no DOE N. 162 data 28.08.2017 pag-03.

Art. 2º – REMARCAR, por interesse de a administração pública alterar o gozo de férias da servidora CARLA REGINA LOCATELLI, Assessor, matrícula n. 300139514, lotado na Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, no período de 01.09.2017 a 30.09.2017 referente ao exercício de 2017, ficando a fruição para 19.06.2018 a 29.06.2018 (onze dias), conforme solicitação feita através do ofício n. 5320/GAB/DER/RO. Informe que a mesma já recebeu um terço de férias.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA
Coordenador de Administração e Finanças/SETUR
Portaria 035/GAB/SETUR, de 20.11.2015.
Publicada DOE N. 2827, de 23.11.2015, pg. 2